MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N°05/2019 **PROTOCOLO N.º D-062475/2017**

APROVADO EM 28/02/2019

PARECER CME/CEF Nº 05/2019

CÂMARA TECNICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MANTENEDORA: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Renovação da Autorização para Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.

RELATOR (A): Edina de Ftª Batista Leal Medalia

I – RELATÓRIO

Pelo protocolo acima citado, a direção da **ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Estrada dos Guararapes nº 1000, Bairro Vila Ana Mary, CEP: 84.263.090, do município de **Telêmaco Borba,** solicita a **Renovação da Autorização para Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.**

A instituição foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela **Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013**, publicada em **04/04/2013** e obteve a última renovação de credenciamento pela **Resolução nº 02/2019** de **28/02/2019** e **Parecer nº 04/2019**-CME/CEF, com vigência até **04/04/2023**.

A modalidade de atendimento foi autorizada pela **Resolução nº 1975/14** de **22/04/2014**.

A Renovação da Autorização para Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais é pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo ser solicitada nova renovação à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo, cumprindo as ressalvas: indicar docentes graduados com habilitação específica conforme legislação vigente, apresentar Laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária atualizada.

Alerta a direção da instituição de ensino para a necessidade do cumprimento dos prazos de autorização e/ou renovação concedidos, sob pena de cessação compulsória da oferta da modalidade em questão.

Constam no processo os documentos solicitados pelas Deliberações nº 03/2013 e 02/2016-CEE, o Parecer de verificação da legalidade do Projeto Político Pedagógico nº 132/2013, de 26/09/2013, o Ato Administrativo nº 193/2008 de 23/12/2008 e o Parecer nº 59/2008 de 23/12/2008 que aprovaram o Regimento Escolar; o Ato Administrativo nº120/2010 de 16/07/2010 e Parecer nº 78/10 de 16/07/2010, aprovaram o Adendo Regimental. O Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora e o Laudo Técnico com parecer favorável do CME/CEF.

Conforme indicação no Relatório Circunstanciado, a instituição atende as etapas da Educação Infantil Pré-Escola (Curso: 2001), Ensino Fundamental 1/5 Ano (Curso:4025) e oferta Sala de Recursos Multifuncionais (Curso:6415).

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que existem condições favoráveis a Renovação da Autorização para Funcionamento da Sala de **Recursos Multifuncionais nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.** A Comissão de Verificação emitiu o Laudo Técnico, atestando e informando que há veracidade nas declarações e condições necessárias a Renovação da Autorização para Funcionamento da referida modalidade de atendimento.

II-VOTO DO RELATOR (A)

Isto posto, a Câmara Técnica do Ensino Fundamental, propõe a Renovação da Autorização para Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, por 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2018 da **Escola Municipal Regente Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do município de **Telêmaco Borba**.

Devolva-se o processo a instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara Técnica do Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto do (a) Relator (a).

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Presidente do CME-Tania Maria Gomes

Coordenador (a) da CEF- Elma Giane Assueiro Carneiro

Assessoras:

Claudia Cristina de Oliveira Gomes

Karina Mello Bonilaure

Kety Loriane Carvalho

Sandra de Souza Ribeiro Barbosa